



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.656

de 12 de Dezembro de 2016.

“Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2017, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO –2017 e LOA 2017 em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas que específica e dá outras providências correlatas”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2017 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I – Plano Plurianual do Município de São Pedro- PPA 2014 a 2017, especificamente no exercício de 2017 com o objetivo de compatibilizar com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017 e LOA 2017 em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração das despesas, no Relatório Comparativo das Peças de Planejamento, sendo R\$115.095.766,00 (cento e quinze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais) o valor do PPA, LDO e LOA, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

II – o Planejamento da Receita, no PPA 2014 a 2017 somente no exercício de 2017 para compatibilizar com a LDO 2017 e LOA 2017, conforme demonstração no Relatório Comparativo das Peças de Planejamento, sendo R\$115.095.766,00 (cento e quinze milhões, noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais) o valor do PPA, LDO e LOA, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos doze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário